



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena



PORTARIA Nº 030/2024

Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 006/2023, de 06 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a PORTARIA Nº 006/2023, de 06 de fevereiro de 2023, que estabelece o pagamento mensal dos vencimentos dos servidores e subsídios dos Vereadores a partir do último dia útil (*período aquisitivo*) do mês, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Portalegre/RN, 21 de outubro de 2024.

Márcio José Pereira de Oliveira
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE**
Pálacio Ver. Maria de Fátima Lucena



PORTARIA Nº 030/2024

Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 006/2023, de 06 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a PORTARIA Nº 006/2023, de 06 de fevereiro de 2023, que estabelece o pagamento mensal dos vencimentos dos servidores e subsídios dos Vereadores a partir do último dia útil (*período aquisitivo*) do mês, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao vencido.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Portalegre/RN, 21 de outubro de 2024.

Márcio José Pereira de Oliveira
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO